



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 01/07/2024

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Wallace Vieira Santos

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone: (35) 3841-1207

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Wallace Vieira Santos

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA com prestação de serviços in loco e remoto de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações frente a Lei 14.133/2021.

Descrição da necessidade da contratação: A Prefeitura do Município de Bom Sucesso necessita da contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos, notadamente na implementação da nova Lei de Licitações e contratos. Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área do licitações e contratos administrativos para implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Bom Sucesso com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Descrição dos resultados pretendidos: Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a correta implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Bom Sucesso com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis..

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Prestação de assessoria contábil em saúde pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA com prestação de serviços in loco e remoto de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações frente a Lei 14.133/2021.	mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira conforme detalhamento abaixo. Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas já especificadas conforme planejamento da Prefeitura e será detalhado no Termo de Referência.

- ✓ Ato constitutivo (contrato Social) e sua última alteração;
- ✓ Documentação do representante legal;
- ✓ Comprovação de capacidade técnica (inciso II, § 1º do art. 30 da Lei nº 14.133/2021);
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ CND's das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede;
- ✓ CND trabalhista;
- ✓ CRF do FGTS;
- ✓ Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- ✓ Comprovação do socio(s) que possui curso de Graduação na área de Administração, ou Ciência Contábeis ou/ do Direito;
- ✓ Comprovação de participação em curso na área de licitação;

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 12 de junho de 2024

Wallacce Vieira Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos